



CONSELHO DE
PREVENÇÃO DA
CORRUPÇÃO

CONCURSO ACIONAL

IMAGENS CONTRA A CORRUPÇÃO



<http://concursos.cpc-tcontas.pt> | www.facebook.pt/cpc.concurso.icc

LER+
PLANO NACIONAL
DE LEITURA


Tribunal de Contas

 ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

arco
CENTRO DE ARTE
& COMUNICAÇÃO
VISUAL

 **APORVELA**
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANDA DE VITELA

 REDE DE
BIBLIOTECAS
ESCOLARES

 **VISIONARIUM**

 **INATEL**
FUNDAÇÃO



NOTA PRÉVIA

A PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO FAZ-SE COM TODOS, TODOS OS DIAS

6ª edição | 2017/2018

Sabendo-se que as intervenções na área da prevenção ganham maior eficácia quando iniciadas junto da população mais jovem e considerando a experiência recolhida nos últimos cinco anos de trabalho com as escolas dos ensinos básico e secundário, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), em colaboração com o Plano Nacional de Leitura2027 (PNL2027) e com o apoio de diversos parceiros, lança a 6ª edição do Concurso *Imagens Contra a Corrupção*.

Pretende-se desafiar os alunos a abordarem de forma crítica o sentido de situações presentes em textos diversos (romances, banda desenhada, textos informativos ou outros), que despertem o interesse dos jovens e onde se identifiquem infrações ou casos de corrupção. Os alunos, motivados por estas descobertas, devem refletir em conjunto com os seus professores a importância dos valores de ética e de cidadania, bem como o reflexo destes na prática quotidiana de todos nós.

O Concurso *Imagens Contra a Corrupção* desenvolve-se nos termos do regulamento que se segue.

REGULAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no âmbito das competências que lhe são atribuídas, promove, em parceria com o *Plano Nacional de Leitura (PNL2027)*, a *Escola Superior de Comunicação Social*, a *Fundação INATEL*, o *Visionarium*, a *Rede de Bibliotecas Escolares* e o *Centro de*



Arte e Comunicação Visual – ARCO, um concurso nacional subordinado ao tema *Imagens Contra a Corrupção*.

1. Objetivos

O Concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais do CPC no domínio da prevenção da corrupção e das infrações conexas e deverá contribuir para:

- criar, na comunidade escolar, espaços de reflexão sobre questões relacionadas com a corrupção, a ética e a cidadania;
- promover leituras e explorar textos de interesse para os alunos, no âmbito de temáticas relacionadas com o tema do concurso;
- estimular a imaginação, a criatividade e o espírito crítico dos alunos;
- levar os jovens a explorarem um conjunto articulado de saberes, da língua portuguesa às tecnologias e às artes, envolvendo-os com novas literacias.

2. Público-alvo

O concurso destina-se a **turmas ou grupos de alunos do 4º ano do 1º ciclo, dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário**, que frequentam os estabelecimentos de ensino das redes pública ou privada.

3. Desenvolvimento

Os trabalhos realizados devem:

3.1. conter mensagens que reflitam temáticas relacionadas com valores éticos e com o exercício da cidadania, com especial enfoque na prevenção da corrupção;

3.2. respeitar as modalidades de apresentação correspondentes a cada ciclo e nível de ensino, ainda que possam assumir diversas soluções artísticas e gráficas:

- 4º ano do 1º ciclo – expressão plástica (utilização livre de materiais e de técnicas como o desenho, a pintura e a colagem, entre outras);
- 2º ciclo – banda desenhada;
- 3º ciclo – vídeo de curta duração (máximo 1 minuto e meio/**90 segundos**);



- ensino secundário – cartaz;
- 3.3. ser gravados **em formato digital e** apresentados num **único ficheiro**;
- 3.4. ser apresentados em conjunto, com **uma breve síntese explicativa**, que refira a **ideia que inspirou o trabalho**, o **conteúdo** do mesmo e o **processo de elaboração (500 e 1000 caracteres, incluindo espaços)**, devendo ainda indicar-se:
- nº de alunos envolvidos no concurso;
 - nº de professores envolvidos no concurso;
 - nº de outros elementos da comunidade escolar que tenham participado;
 - nº aproximado de horas de trabalho despendidas ao longo do processo.

4. Apresentação dos trabalhos

- 4.1. Os trabalhos apresentados devem respeitar os seguintes requisitos:
- terem conteúdos integralmente originais;
 - não conterem nomes ou imagens de figuras públicas, bem como de símbolos de instituições ou de entidades públicas ou privadas;
 - serem realizados no agrupamento ou na escola a que pertence a turma ou o grupo de alunos seus autores (máximo 30 alunos).
- 4.2. As escolas sede em conjunto com os respetivos autores apresentam o trabalho no **formato digital que considerem mais conveniente**, podendo o ficheiro **ser** gravado por qualquer equipamento, desde que **não exceda os 100 MB**.
- 4.3. Cada agrupamento/escola não agrupada pode submeter até um trabalho por cada ciclo / nível de ensino (4º ano / 1º, 2º ciclo ou 3º ciclo do ensino básico ou ensino secundário), num máximo de 4 trabalhos.
- 4.4. A **inscrição no concurso e a entrega dos trabalhos** são feitas exclusivamente pelos agrupamentos de escolas ou pelas escolas não agrupadas, através do preenchimento dos **respetivos formulários disponíveis online**, no sítio: www.cpc.tcontas.pt, na área **Projetos Educativos / Concurso Imagens contra a Corrupção - Edição 2017/18**.



5. Calendarização

- **Até 24 de novembro de 2017** – inscrição / preenchimento de formulário *online*, no sítio do CPC;
- **Até 29 de março de 2018** - apresentação dos trabalhos / preenchimento de formulário *online*, no sítio do CPC;
- **Até 30 de abril de 2018** - divulgação dos resultados;
- **Até final de maio de 2018** - entrega de prémios em evento público a anunciar pelo CPC.

6. Júri nacional

O júri do Concurso ***Imagens Contra a Corrupção***:

- 6.1. é composto por **3 elementos**, um designado pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (que preside), outro pelo Plano Nacional de Leitura2027, sendo o terceiro elemento um especialista indicado pela Escola Superior de Comunicação Social ou pelo Centro de Arte e Comunicação Visual - Ar.Co, em função da especificidade das áreas envolvidas no tipo de trabalho que o presente Regulamento indica para cada ciclo/ nível de ensino. O CPC designará ainda 3 vogais suplentes.
- 6.2. premiará o melhor trabalho relativamente a cada ciclo/nível de ensino, devendo decidir sobre a atribuição de menções honrosas ou de prémios *ex aequo*;
- 6.3. valorizará na apreciação dos trabalhos:
 - a qualidade, a adequação e a atualidade da mensagem;
 - o processo de trabalho seguido durante a conceção, sendo tidas em conta as informações disponibilizadas na síntese explicativa;
 - as soluções adotadas na concretização da ideia;
 - a criatividade artística;
- 6.4. poderá decidir não atribuir qualquer prémio, caso considere que os trabalhos propostos não cumprem os requisitos referidos neste Regulamento;



6.5. deliberará sobre os casos omissos ou as divergências na interpretação do presente Regulamento;

6.6. tomará as competentes decisões e delas não caberá recurso.

7. Prémios

7.1. Serão reconhecidos com diplomas todos os professores e alunos ligados aos trabalhos distinguidos pelo júri nacional do Concurso.

7.2. Serão premiados os melhores trabalhos apresentados a concurso por ciclo / nível de ensino, nos termos seguintes:

- **4ºano do 1ºciclo** - *Aventuras na Caravela Vera Cruz* (grupo turma) / Apoio ARPORVELA;
- **2º e 3º Ciclos** - Visita e atividades no *VISIONARIUM* (grupo até 30 alunos);
- **Ensino Secundário** - Fim de semana numa unidade hoteleira do *INATEL* (atividades de grupo - até 30 alunos);

7.3. **As escolas ou agrupamentos de escolas dos alunos vencedores** serão contemplados com a aquisição de títulos para reforço de fundo documental das suas bibliotecas, cabendo a orientação deste à Rede de Bibliotecas Escolares / apoio do PNL2027;

7.4. Os prémios são intransmissíveis, pelo que só poderão ser usufruídos pelos alunos / turma(s) premiados/as.

7.5. Nos sítios do CPC e do PNL2027 serão divulgados os trabalhos premiados;

7.6. O CPC e o PNL2027 poderão, caso assim o entendam e por comum acordo, divulgar outros trabalhos apresentados a concurso que considerem relevantes.

8. Disposições finais

8.1. As escolas devem, no âmbito deste Concurso, obter autorização para a utilização pública da imagem de todos os que venham a participar nos trabalhos apresentados;



- 8.2. Ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos seus parceiros não poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento;
- 8.3. A participação neste concurso pressupõe o entendimento adequado e a aceitação integral dos termos deste regulamento;
- 8.4. Os trabalhos entregues são propriedade do Conselho de Prevenção da Corrupção, podendo ser utilizados no âmbito da sua ação.

Para esclarecimento de qualquer dúvida, contacte, por favor:

edite.coelho@tcontas.pt / tel. 217945106

filomenamariacravo@tcontas.pt / tel